



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

AGENTE RESPONSÁVEL: Jovanildo Viola

MATRÍCULA: 89252

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os móveis existentes na sala estão bastante danificados, não condizendo com a importância que esse ambiente oferece, recebendo autoridades de mais diversas esferas, informamos que a última aquisição de mobiliário para o gabinete da presidência foi realizada no ano de 2017 (dois mil e dezessete) e ainda de forma parcial, pois alguns dos móveis existentes eram da gestão de 2009/2010, sendo assim essencial a aquisição do mobiliário para a melhor apresentação e conforto para os usuários e visitantes do espaço.

II – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados para gabinete da Presidente da Câmara.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para contratação é em maio de 2025.

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Deverá ser indicada pelo setor de contabilidade.

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há contratações correlatadas

VI – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe de planejamento: Jovanildo Viola (Presidente do Legislativo)

Gestor do contrato: Marcos Kapassi

Fiscal do contrato: Gilmar Zocche

Laranjeiras do Sul, 13 de abril de 2025.


Jovanildo Viola
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa
Rua 7 de Setembro 1 - Centro
CNPJ: 78.119.336/0001-65



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 008/2025 Data 15/04/2025

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 78.119.336/000165

PARA: Marcenaria Oliveira

CNPJ: 21 918 748 0001 -48

Solicito a referida Empresa o orçamento do seguinte produto abaixo descrito:

PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNIT	VALOR
1	01	Painel ripado em mdf Nogal Champanhe e painel em mdf Atena com 30 mm de espessura (3,85 x 2,66 m) mais painel em cima da porta (1,00 x 0,50 m) 33998	4950,00	4950,00
2	01	Armário com 2 portas fecho toque, 3 gavetas internas com fechadura e nichos embutidos (2,66 x 2,15 x 0,50 m) em mdf Nogal Champanhe 33995	5600,00	5600,00
3	01	Mesa em L com 60 mm de espessura (2 x 1,90 x 0,80 m) em mdf Nogal Champanhe 54000	2650,00	2650,00
4	01	Gaveteiro com 3 gavetas com chave e com rodízios em mdf Nogal Champanhe (0,60 x 0,45 x 0,45 m) 54001	1600,00	1600,00
5	01	Painel liso em mdf nogal Champanhe com 30 mm de espessura (2,15 x 2,66 m) 54002	1400,00	1400,00
6	01	Mesa de centro com 30 mm de espessura (0,70 x 0,40 x 0,40 m) 54003	390,00	390,00
7	02	Revestimento de colunas (0,80 x 0,40 x 0,50) 54004	350,00	700,00
TOTAL				RS 17290,00

Mobília MDF para reforma do Gabinete do Presidente da Câmara.

Validade do orçamento 30 dias.

21.918.748/0001-48

MARCENARIA OLIVEIRA

Rua Mal. Rondon, 1001
Água Verde

85302.-090 -Laranjeiras do Sul - PR

Marcenaria Oliveira
Assinatura e Carimbo da Empresa

107
2
2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.918.748/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCENARIA OLIVEIRA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO FUNDOS
---	----------------	-----------------------

CEP 85.302-090	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRAMAURO10@YAHOO.COM	TELEFONE (42) 3635-5364/ (42) 9910-4338
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 12:55:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa
Rua 7 de Setembro 1 - Centro
CNPJ: 78.119.336/0001-65



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 008/2025

Data 15/04/2025

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 78.119.336/00016:5

PARA: Laercio Lopes Marcenaria

CNPJ: 09.239.371/0001-03

Solicito a referida Empresa o orçamento do seguinte produto abaixo descrito:

PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNIT	VALOR
1	01	Painel ripado em mdf Nogal Champanhe e painel em mdf Atena com 30 mm de espessura (3,85 x 2,66 m) mais painel em cima da porta (1,00 x 0,50 m)	5100,00	5100,00
2	01	Armário com 2 portas fecho toque, 3 gavetas internas com fechadura e nichos embutidos (2,66 x 2,15 x 0,50 m) em mdf Nogal Champanhe	5750,00	5750,00
3	01	Mesa em L com 60 mm de espessura (2 x 1,90 x 0,80 m) em mdf Nogal Champanhe	2800,00	2800,00
4	01	Gaveteiro com 3 gavetas com chave e com rodízios em mdf Nogal Champanhe (0,60 x 0,45 x 0,45 m)	1720,00	1720,00
5	01	Painel liso em mdf nogal Champanhe com 30 mm de espessura (2,15 x 2,66 m)	1530,00	1530,00
6	01	Mesa de centro com 30 mm de espessura (0,70 x 0,40 x 0,40 m)	450,00	450,00
7	02	Revestimento de colunas (0,80 x 0,40 x 0,50)	400,00	800,00
TOTAL				RS 18.150,00

Mobília MDF para reforma do Gabinete do Presidente da Câmara.

Validade do orçamento 30 dias.

Laercio Lopes
Assinatura e Carimbo da Empresa

09.239.371/0001-03

LAERCIO LOPES
MARCENARIA - ME

RUA DE OLINDA OLIVEIRA LUZ Nº 768
GETULIO VARGAS

85.304-480 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.239.371/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2007
NOME EMPRESARIAL LAERCIO LOPES - MARCENARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ	NÚMERO 768	COMPLEMENTO *****
CEP 85.304-480	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO L.L.MARCENARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-3581	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 12:56:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa
Rua 7 de Setembro 1 - Centro
CNPJ: 78.119.336/0001-65



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 008/2025

Data 15/04/2025

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 78.119.336/000165

PARA: MARCIELI VIOLA

CNPJ: 36.805.716/0001-03

Solicito a referida Empresa o orçamento do seguinte produto abaixo descrito:

PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNIT	VALOR
1	01	Painel ripado em mdf Nogal Champanhe e painel em mdf Atena com 30 mm de espessura (3,85 x 2,66 m) mais painel em cima da porta (1,00 x 0,50 m)	5.120,00	5.120,00
2	01	Armário com 2 portas fecho toque, 3 gavetas internas com fechadura e nichos embutidos (2,66 x 2,15 x 0,50 m) em mdf Nogal Champanhe	5.730,00	5.730,00
3	01	Mesa em L com 60 mm de espessura (2 x 1,90 x 0,80 m) em mdf Nogal Champanhe	2.850,00	2.850,00
4	01	Gaveteiro com 3 gavetas com chave e com rodízios em mdf Nogal Champanhe (0,60 x 0,45 x 0,45 m)	1.750,00	1.750,00
5	01	Painel liso em mdf nogal Champanhe com 30 mm de espessura (2,15 x 2,66 m)	1.550,00	1.550,00
6	01	Mesa de centro com 30 mm de espessura (0,70 x 0,40 x 0,40 m)	470,00	470,00
7	02	Revestimento de colunas (0,80 x 0,40 x 0,50)	415,00	830,00
TOTAL				R\$ 18.300,00

Mobília MDF para reforma do Gabinete do Presidente da Câmara.

Validade do orçamento 30 dias.

Marceli J. Marques
Assinatura e Carimbo da Empresa

36.805.716/0001-03

MARCIELI VIOLA

09057198916

RUA CAPITÃO FELIX FLEURY 1545
CENTRO

85 301-210 LARANJEIRAS DO SUL PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.805.716/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 36.805.716 MARCIELI VIOLA MARQUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CAPITAO FELIX FLEURY	NÚMERO 1545	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.301-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO@ATIVACONTABILIDADE.ADM.BR	TELEFONE (42) 9833-4444
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 12:56:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS EM ANEXO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

As empresas que forneceram os orçamentos foram:

EMPRESA 01: LAERCIO LOPES- MARCENARIA, CNPJ: 09.239.371/0001-03.
ENDERÇO: RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, Nº768, BAIRRO: GETULIO VARGAS,
LARANJEIRAS DO SUL – PR. CONTATO: (42)3635-3581

EMPRESA 02: MARIELI VIOLA MARQUES, CNPJ: 36.805.716/0001-03.
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FELIX FLEURY, Nº 1545, BAIRRO: CENTRO,
LARANJEIRAS DO SUL – PR. CONTATO: (42) 99833-4444

EMPRESA 03: OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA, (MARCENARIA OLIVEIRA), CNPJ: 21.918.748/0001-48, ENDEREÇO: RUA MARECHAL C. RONDON, Nº 1001, BAIRRO: ÁGUA VERDE, LARANJEIRAS DO SUL-PR. CONTATO: (42)3635-5364.

Item	Qtd	Nome do produto/serviço	Empresa 01 R\$	Empresa 02 R\$	Empresa 03 R\$	Menor valores R\$
1	01	Painel ripado em mdf Nogueira Champanhe e painel em mdf Atena com 30 mm de espessura (3,85 x 2,66 m) mais painel em cima da porta (1,00 x 0,50 m)	5.100,00	5.120,00	4.950,00	4.950,00
2	01	Armário com 2 portas fecho toque, 3 gavetas internas com fechadura e nichos embutidos (2,66 x 2,15 x 0,50 m) em mdf Nogueira Champanhe	5.750,00	5.730,00	5.600,00	5.600,00
3	01	Mesa em L com 60 mm de espessura (2 x 1,90 x 0,80 m) em mdf Nogueira Champanhe	2.800,00	2.850,00	2.650,00	2.650,00
4	01	Gaveteiro com 3 gavetas com chave e com rodízios em mdf Nogueira Champanhe (0,60 x 0,45 x 0,45 m)	1.720,00	1.750,00	1.600,00	1.600,00
5	01	Painel liso em mdf nogueira Champanhe com 30 mm de espessura (2,15 x 2,66 m)	1.530,00	1.550,00	1.400,00	1.400,00



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6	01	Mesa de centro com 30 mm de espessura, mdf Nogal (0,70 x 0,40 x 0,40 m)	450,00		470,00		390,00		390,00
7	02	Revestimento de colunas mdf Nogal (0,80 x 0,40 x 0,50)	unt	total	unt	total	unt	total	700,00
			400,00	800,00	415,00	830,00	350,00	700,00	
TOTAL (R\$)			R\$ 17.290,00						
			(DEZESETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)						

O método matemático escolhido para a definição do valor estimado será o Menor Valor de Orçamento, pois ao comparar os valores obtidos com os outros métodos possíveis, notou-se que a aplicação deste resultaria em uma estimativa coerente e justa do preço para cada Item da solução, não elevando o custo dos Itens para ao poder público, tampouco não barateando demais o preço estimado, o que afastaria o interesse dos licitantes. Além disso, foram realizadas pesquisas sobre licitações no site do TCE/PR, porém, apesar de uma busca minuciosa, não foi encontrado nenhum objeto semelhante relacionado à esta dispensa de licitação, muito por se tratar de móveis planejados com as medidas definidas de acordo com o tamanho do ambiente.

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza **R\$ 17.290,00** (dezesete mil, duzentos e noventa reais). O valor a ser pago será de acordo com a entrega e instalação dos produtos.

Laranjeiras do Sul, 15 de abril de 2025.


Marcos Kapassi
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



MEMORANDO Nº 003/2025

Do: Setor Administrativo
Para: Setor de Contabilidade
Setor Jurídico
Gabinete do Presidente do Legislativo
Data: 16 de abril de 2025.

REF: Contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados para gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Prezados Senhores,

Considerando a formalização do pedido do Gabinete do Presidente, visando a abertura de processo DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, nos indiquem/realizem:

- a) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem de **R\$ 17.290,00** (Dezessete mil, duzentos e noventa reais);
- b) Emissão de parecer jurídico, quanto a referida contratação e aprovação das minutas;
- c) Em caso de parecer favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Presidente do Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS KAPASSI
SETOR DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



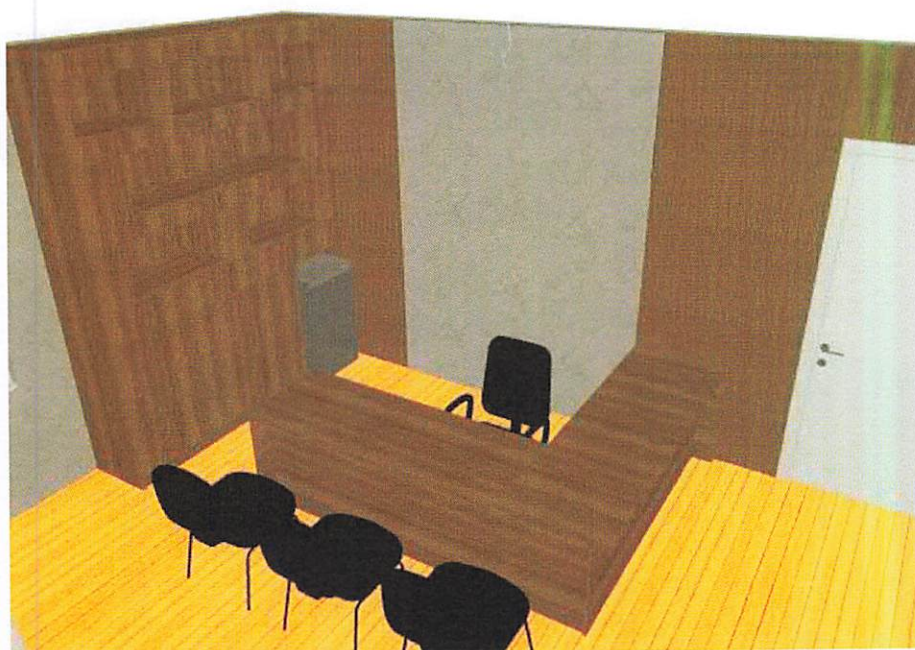
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação visa a fabricação de móveis planejados para Gabinete da Presidência do poder legislativo nos termos da tabela abaixo:

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO
1	01 UND	PAINEL RIPADO EM MDF NOGAL CHAMPANHE E PAINEL EM MDF ATENA COM 30 MM DE ESPESSURA (3,85 X 2,66 M) MAIS PAINEL EM CIMA DA PORTA (1,00 X 0,50 M)
2	01 UND	ARMÁRIO COM 2 PORTAS FECHO TOQUE, 3 GAVETAS INTERNAS COM FECHADURA E NICHOS EM BUTIDOS (2,66 X 2,15 X 0,50 M) EM MDF NOGAL CHAMPANHE
3	01 UND	MESA EM L COM 60 MM DE ESPESSURA (2 X 1,90 X 0,80 M) EM MDF NOGAL CHAMPANHE
4	01 UND	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COM CHAVE E COM RODÍZIOS EM MDF NOGAL CHAMPANHE (0,60 X 0,45 X 0,45 M)
5	01 UND	PAINEL LISO EM MDF NOGAL CHAMPANHE COM 30 MM DE ESPESSURA (2,15 X 2,66 M)
6	01 UND	MESA DE CENTRO EM MDF NOGAL CHAMPANHE COM 30 MM DE ESPESSURA (0,70 X 0,40 X 0,40 M)
7	02 UND	REVESTIMENTO DE COLUNAS EM MDF NOGAL CHAMPANHE (0,80 X 0,40 X 0,50)

Figura Ilustrativa





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está vinculada às necessidades da melhora das condições de trabalho dos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal durante o uso do gabinete da Presidência. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à contratação de uma única empresa que fabrique os móveis sob medida, com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade, conforme normas citadas neste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a contratação pela necessidade de substituição dos móveis atuais em estado precário, assegurando assim o funcionamento das atividades finalísticas da instituição, sempre visando o cumprimento da missão institucional. Os itens não se enquadram como bens de luxo, a contratação via dispensa nos moldes pretendidos é mais econômica para a Administração, sendo vantajosa em todos os quesitos.

2.3. Como justificativa de aceitação do preço, de acordo com as cotações de mercado em anexo, entendemos que o valor referencial deste processo se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

2.4. O objeto da contratação está adequado ao orçamento do exercício 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.5. O procedimento administrativo está padronizado aos demais procedimentos realizados pelo órgão, garantindo-lhe uma maior segurança jurídica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O problema a ser resolvido é o atendimento dos edis e funcionários nos trâmites das demandas legislativas, como reuniões exclusivas e recepção a autoridades e visitantes. O mobiliário pretendido atende a critérios mínimos de usabilidade e eficiência, padronizado de acordo com a sua melhor solução e adequação, cujo ciclo de vida consideravelmente durável desde o desenvolvimento do produto com sua matéria-prima sustentável e duradoura ao consumo que se destina.

3.2. A especificação do produto, dimensões mínimas e qualidade consta do projeto técnico que acompanha o presente, observados requisitos de qualidade, compatibilidade, durabilidade, segurança e sustentabilidade, descritos de modo específico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



4.2. Não haverá exigência de amostra.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando aquisição de bens de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia da execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato de contrato em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) 5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sem prejuízo da fiscalização técnica e administrativa a todas etapas do contrato.

6.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação tácita.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização a liquidação da despesa.

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.18. A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, conforme as regras previstas no presente tópico.

7.18.1. O contratado emitirá nota fiscal/fatura/documento correspondente ao valor da antecipação de pagamento, tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

7.19. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.19.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.19.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPGM, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.20. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



7.21. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma física, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica (quando couber):

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



8.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com a respectiva prova de regularidade perante as Fazendas.

8.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

8.12. Fica dispensada a comprovação de exigências de qualificação técnica e econômica financeira conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, por entender que o objeto não é complexo e não demanda de tais exigências para sua correta execução, assim como orienta a AGU (Advocacia Geral da União) em suas minutas padronizadas:

A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), deve ser excepcional e justificada, à luz do [art. 37, XXI, da Constituição Federal](#). [Orientação – AGU - Advocacia Geral da União]

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.290,00**(dezessete mil, duzentos e noventa reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 - Câmara Municipal

01.001 - Legislativo Municipal

01.001.01.031 - Ação Legislativa

01.001.01.031.101 – Gestão Legislativa

01.001.01.031.101.2.001- Manutenção das Atividades da Câmara

44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;

11.2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

11.3. A CONTRATADA se obriga a entregar e montar os bens, utilizando profissionais regularmente contratados e especializados nas funções. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução do objeto contratado, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;

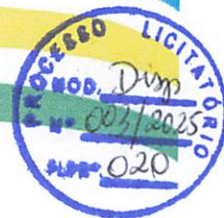
11.4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

11.5. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



11.4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

11.5. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

11.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;

11.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;

11.8. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;

11.9. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;

11.10. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega dos bens;

11.11. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE.

11.12. Anexos do termo de referência:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

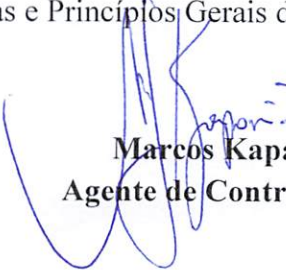
ANEXO III-DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE CIENCIA

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Na contratação, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, os impasses deverão ser dirimidos conforme o caso e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e subsidiariamente as normas e Princípios Gerais dos Contratos.

Laranjeiras do Sul, 22 de abril de 2025.


Marcos Kapassi
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II § 3 da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Fones:		Fax:	
Representante Legal:		Cargo:	
Carteira de identidade		CPF:	
E-mail:			
Nome do banco, agência e número da conta bancária:			

2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Item	Un	Descrição	V. Unitário R\$
1	01 UND	PAINEL RIPADO EM MDF NOGAL CHAMPANHE E PAINEL EM MDF ATENA COM 30 MM DE ESPESSURA (3,85 X 2,66 M) MAIS PAINEL EM CIMA DA PORTA (1,00 X 0,50 M)	
2	01 UND	ARMÁRIO COM 2 PORTAS FECHO TOQUE, 3 GAVETAS INTERNAS COM FECHADURA E NICHOS EMBUTIDOS (2,66 X 2,15 X 0,50 M) EM MDF NOGAL CHAMPANHE	
3	01 UND	MESA EM L COM 60 MM DE ESPESSURA (2 X 1,90 X 0,80 M) EM MDF NOGAL CHAMPANHE	
4	01 UND	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COM CHAVE E COM RODÍZIOS EM MDF NOGAL CHAMPANHE (0,60 X 0,45 X 0,45 M)	
5	01 UND	PAINEL LISO EM MDF NOGAL CHAMPANHE COM 30 MM DE ESPESSURA (2,15 X 2,66 M)	
6	01 UND	MESA DE CENTRO EM MDF NOGAL CHAMPANHE COM 30 MM DE ESPESSURA (0,70 X 0,40 X 0,40 M)	
7	02 UND	REVESTIMENTO DE COLUNAS EM MDF NOGAL CHAMPANHE (0,80 X 0,40 X 0,50)	



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



3 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura deste edital.

4 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 De acordo com o especificado no Termo de Referência.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

DECLARAMOS ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a execução do objeto.

(LOCAL, DATA)

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa na, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado (a) na cidade de, no uso de suas atribuições legais vem, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao Processo de **DISPENSA nº 03/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Laranjeiras do Sul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos. (LOCAL,

DATA)

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(NOME DA EMPRESA) _____, (n.º do CNPJ),
sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a DISPENSA N.º 03/2025.

(Local e data) _____, _____ de e 2025.

(representante legal com – nome e cargo)



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 03/2025

A **Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR**, manifesta interesse em obter proposta adicional mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2025, visando a **contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados para gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cotacao@cmls.pr.gov.br ou protocolar na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, localizada na Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Laranjeiras do Sul/Pr, entre os dias 25/04/2025 até o dia 30/04/2025 às 23:59, maiores informações poderão ser obtidas fone (42) 3635-6861 ou no e-mail cotacao@cmls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2025.


Marcos Kapassi
Agente de Contratação
Portaria nº 006/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande da Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

- a) Matrícula R-2822 - Lote 09, com área de 622,50 m², localizado à Rua xxx;
b) Matrícula R-2822 - Lote 10, com área de 607,50 m², localizado à Rua xxx;
c) Matrícula R-2823 - Lote 11, com área de 592,50 m², localizado à Rua xxx;
d) Matrícula R-2823 - Lote 12, com área 706,50 m², localizado à Rua xxx;
e) Matrícula R-2825 - Lote 20, com área de 675,00 m², localizado à Rua xxx;
f) Matrícula R-2825 - Lote 21, com área de 630,00 m², localizado à Rua xxx;
g) Matrícula R-2825 - Lote 22, com área de 615 m², localizado à Rua xxx.

Art. 2º. A desapropriação é considerada e declarada urgente e será feita de forma amigável, mediante celebração de acordo extrajudicial entre o Município e o representante do espólio, nomeado por procuração pública, respeitados os direitos dos herdeiros e observadas as formalidades legais, sendo lavrada a respectiva escritura pública.

Art. 3º. O valor da indenização, acordado entre as partes e avaliado por laudo técnico, foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.465/2025 e será de R\$ 244.488,87 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a ser pago pelo Município de Nova Laranjeiras da seguinte forma:

Parágrafo único. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante transferência depósito bancário em conta corrente indicada pelo procurador do espólio na escritura pública ou por alvará judicial, conforme o caso e será efetuado na data ou a partir da assinatura da escritura pública de desapropriação.

Art. 4º. A despesa decorrente da presente desapropriação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande da Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

DECRETO Nº 172, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, CONFORME LEI Nº 1.458/2025, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

O interesse público na execução do projeto de construção de uma nova creche, para proporcionar à população local um melhor atendimento no cuidado aos seus filhos, enquanto estão sob a responsabilidade do Município;

A necessidade de aquisição do imóvel constituido em parte dos lotes n. 45 e 17, próximo ao bairro Colina Verde, na sequência da Rua das Palmeiras, em Nova Laranjeiras/PR, de matrícula de n. 15.463, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul;

A viabilidade de proceder à desapropriação por via amigável, com anuidade dos herdeiros do espólio de Helmino Cola, proprietários do referido bem;

O disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente no artigo 5º e suas disposições correlatas, bem como demais legislações aplicáveis;

A Lei Municipal nº 1.458/2025, que autoriza o Município a adquirir e desapropriar os imóveis;

DECRETO

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel urbano com área de 1.336,80 m² (mil trezentos e trinta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior, localizado em partes dos lotes n. 45 e 17, próximo ao bairro Colina Verde, na sequência da Rua das Palmeiras,



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande da Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

em Nova Laranjeiras/PR, de matrícula de n. 15.463, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade de Helmino Cola (espólio).

Art. 2º. A desapropriação é considerada e declarada urgente e será feita de forma amigável, mediante celebração de acordo extrajudicial entre o Município e o representante do espólio, nomeado por procuração pública, respeitados os direitos dos herdeiros e observadas as formalidades legais, sendo lavrada a respectiva escritura pública.

Art. 3º. O valor da indenização, acordado entre as partes e avaliado por laudo técnico, foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.458/2025 e será de R\$ 395.184,82 (trezentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a ser pago pelo Município de Nova Laranjeiras da seguinte forma:

Parágrafo único. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante transferência depósito bancário em conta corrente indicada pelo procurador do espólio na escritura pública ou por alvará judicial, conforme o caso e será efetuado na data ou a partir da assinatura da escritura pública de desapropriação.

Art. 4º. A despesa decorrente da presente desapropriação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande da Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo 1, conforme proposta nº 09195.9580001/24-001, Novo PAC. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.245.071,96 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setenta e um reais e noventa e seis centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. CNPJ/MF nº 06.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/05/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@pmnl.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 223 e 231).

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> no Portal BLL COMPRAS no endereço eletrônico <https://bllcompras.org.br> - "Acesso Identificado" - Contato: (41) 3097.4600, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 25 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 247/2023



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande da Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo 1, conforme proposta nº 09195.9580001/24-001, Novo PAC. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.245.071,96 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setenta e um reais e noventa e seis centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. CNPJ/MF nº 06.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/05/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@pmnl.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 223 e 231).

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> no Portal BLL COMPRAS no endereço eletrônico <https://bllcompras.org.br> - "Acesso Identificado" - Contato: (41) 3097.4600, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 25 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 247/2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 90029/2025, Forma: Eletrônica. Local: <https://www.igb.com.br/licitacoes/pd/pr/>. Data da Licitação: 13 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e de Cozinha para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 1.039.825,35 (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kuppel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico www.chopinzo.pr.gov.br, <https://www.gov.br/chopinzo/pr>. Informações pelo telefone: (41) 3242-6614 ou (49) 9 9937-0154.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de maio do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV <https://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Cristo Rei e Centro	Pavimentação e recape em CBUQ, sobre pedras polidricas	18.139,44 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho e na plataforma COMPRASGOV - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Chopinzinho, 25 de abril de 2025.
Divisão de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua 7 de Setembro, nº 400 - CEP: 85.600-000, Centro - Marquinho - PR
Fone: (41) 3537-1148

PORTARIA Nº 918/2025

RESOLVE

O SENHOR ELJO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor Sr. EDER BARBOSA VAZ, portador do RG nº 8.481.343-5, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, para atuar como Gestor do Convênio firmado pela SEAB - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento e o município de Marquinho, para receber recursos referente ao programa Estradas da Integração (Máquinas e Equipamentos Agrícolas).

Artigo 2º - DESIGNAR, o servidor Sr. DIEGO PEREIRA MOREIRA, portador do RG nº 9.579.647-2, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, para atuar como Fiscal do Convênio firmado pela SEAB - Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Marquinho, para receber recursos referente ao programa Estradas da Integração (Máquinas e Equipamentos Agrícolas).

Artigo 3º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, PR, 17 de abril de 2025.

Publique-se.

ELJO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande da Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3537-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar transporte de pacientes do interior para sede do município, para tratamento de saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 95.330,00 (noventa e seis mil, trezentos e trinta reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. CNPJ/MF nº 06.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 13/05/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@pmnl.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 223 e 231).

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 25 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025

Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 18.119.336/0001-65

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 03/2025

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, manifesta interesse em obter proposta adicional mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2025, visando a contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados para gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cotacao@cmsl.pr.gov.br ou protocolar na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, localizada na Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, entre os dias 25/04/2025 até o dia 30/04/2025 às 23:59, maiores informações poderão ser obtidas fone (42) 3635-6861 ou no e-mail cotacao@cmsl.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2025.

Marcos Kappas
Agente de Contratação
Portaria nº 006/2025

Não finja que não vê!

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie
Disque
100

Correio
DO POVO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul



Licitações :: 2025

« 2025 2024 2023 2022 2021 »

Número	Modalidade	Abertura	Objeto	Arquivos
003/2025	Dispensa	25/04/2025	Contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados para gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.	📄 Aviso de Dispensa de Licitação N. 003-2025
002/2025	Dispensa	01/04/2025	Contratação de Empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/Pr.	📄 Aviso de Dispensa de Licitação 📄 Processo completo - Dispensa de Licitação n. 002-2025
001/2025	Dispensa	31/03/2025	Contratação de serviços especializados para treinamento continuado na prática sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI 14.133/21), visando a capacitação de servidores públicos do Legislativo, de forma a aprimorar o entendimento sobre as normas e procedimentos estabelecidos pela referida Legislação.	📄 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 001-2025 📄 Processo completo - Dispensa de Licitação n. 001-2025

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

📍 Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa - Centro - Laranjeiras do Sul/Pr - CEP 85.301-070

☎ (42) 3635-6861

@ camara@cmls.pr.gov.br

CNPJ: 78.119.336/0001-65



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA DE LARANJEIRAS DO SUL



De <cotacao@cmls.pr.gov.br>
Para <oliveiramauro10@yahoo.com>
Data 2025-05-05 14:11



4 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf (~525 KB)

Boa Tarde

Finalizado o prazo de proposta referente à fabricação de moveis planejados para o Gabinete da Presidência, constatamos que a sua proposta de menor valor foi classificada.

Diante disso, solicitamos que nos encaminhe os documentos de habilitação, conforme consta no Termo de Referência, em anexo

Concedemos o prazo de 01 dia útil para envio dos documentos

Att

Marcos Kapassi

Agente de Contratação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.918.748/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2015
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCENARIA OLIVEIRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NUMERO 1001	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.302-090	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRAMAURO10@YAHOO.COM		TELEFONE (42) 3635-5364/ (42) 9910-4338	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 16:16:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
--	---------------------------------------	---

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA
CNPJ: 21.918.748/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:47 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **7ED6.461A.8CDB.95C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.918.748/0001-48
Razão Social: OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA
Endereço: - R MARECHAL CANDIDO RONDON 1001 - / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050403014355719027

Informação obtida em 05/05/2025 16:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa OLIVERIA E TECHIO MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº21918748/0001-48, com sede administrativa na, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. MAURO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 7018589-0 e do CPF nº 914009459-68, residente e domiciliado (a) na cidade de LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais vem, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao Processo de **DISPENSA nº 03/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Laranjeiras do Sul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

LARANJEIRAS DO SUL, 06 DE MAIO DE 2025

Mauro de Oliveira

MAURO DE OLIVEIRA

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.918.748/0001-48
Certidão nº: 24761127/2025
Expedição: 05/05/2025, às 16:23:53
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.918.748/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II § 3 da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da empresa:	OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA		
CNPJ:	21918748/0001-48	Inscrição Estadual:	9091695429
Endereço:	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON Nº 1001		
Fones:	(42)99910-4338 (42)3635-5364	Fax:	
Representante Legal:	MAURO DE OLIVEIRA	Cargo:	SÓCIO PROPRIETÁRIO
Carteira de identidade	7018589-0	CPF:	91400945968
E-mail:	Oliveiramauro10@yahoo.com		
Nome do banco, agência e número da conta bancária:	BANCO SICOOB AG: 4370 C/C: 26020-7		

2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Item	Un	Descrição	V. Unitário R\$
1	01 UND	PAINEL RIPADO EM MDF NOGAL CHAMPANHE E PAINEL EM MDF ATENA COM 30 MM DE ESPESSURA (3,85 X 2,66 M) MAIS PAINEL EM CIMA DA PORTA (1,00 X 0,50 M)	4950,00
2	01 UND	ARMÁRIO COM 2 PORTAS FECHO TOQUE, 3 GAVETAS INTERNAS COM FECHADURA E NICHOS EMBUTIDOS (2,66 X 2,15 X 0,50 M) EM MDF NOGAL CHAMPANHE	5600,00
3	01 UND	MESA EM L COM 60 MM DE ESPESSURA (2 X 1,90 X 0,80 M) EM MDF NOGAL CHAMPANHE	2650,00

Mauro de Oliveira



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



4	01 UND	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COM CHAVE E COM RODÍZIOS EM MDF NOGAL CHAMPANHE (0,60 X 0,45 X 0,45 M)	1600,00
5	01 UND	PAINEL LISO EM MDF NOGAL CHAMPANHE COM 30 MM DE ESPESSURA (2,15 X 2,66 M)	1400,00
6	01 UND	MESA DE CENTRO EM MDF NOGAL CHAMPANHE COM 30 MM DE ESPESSURA (0,70 X 0,40X0,40 M)	390,00
7	02 UND	REVESTIMENTO DE COLUNAS EM MDF NOGAL CHAMPANHE (0,80 X 0,40 X 0,50)	700,00

total.

17.290,00

3 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura deste edital.

4 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 De acordo com o especificado no Termo de Referência.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

DECLARAMOS ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a execução do objeto.

LARANJEIRAS DO SUL, 06 DE MAIO DE 2025

Mano de Olimio

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada.

Data da consulta: 06/05/2025 15:01:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.918.748/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/02/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036721904-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.918.748/0001-48**

Nome: **OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

OLIVEIRA E TECHO MARCENARIA LTDA, CNPJ 21918748/0001-48, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON Nº 1001, por intermédio do seu representante legal o Sr. MAURO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 7018589-0 e do CPF n.º 914009459-68, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a DISPENSA Nº 03/2025.

Laranjeiras do Sul 06 de maio de e 2025.

Mauro de Oliveira (sócio proprietário)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MAURO DE OLIVEIRA 91400945968
CNPJ: 21.918.748/0001-48
NIRE: 41803074046



Pelo presente instrumento particular de alteração de Inscrição de Empresário Individual:

MAURO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data 18/04/1977, empresário, portador do RG 7.018.589-0 SESP-PR, e inscrito no CPF: 914.009.459-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1001, Água Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85302-090;

Empresário individual sob o nome empresarial de **MAURO DE OLIVEIRA 91400945968**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1001, fundos, Água Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85302-090, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.918.748/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41803074046, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia:

JULIA GRACIELE ORTIZ TECHIO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data 01/09/1983, empresária, portadora do RG 8.632.201-3 SESP-PR, e inscrita no CPF: 043.533.899-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1001, Água Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85302-090;

Resolvem alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada cuja diferença de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio **MAURO DE OLIVEIRA**, integraliza neste ato R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) em moeda corrente do país, ficando com um capital de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada,
- b) A sócia ingressante **JULIA GRACIELE ORTIZ TECHIO**, integraliza neste ato em moeda corrente do país, R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) que será dividido em 25.000 (vinte cinco mil) quotas de um real cada.

Mauro de Oliveira

Julia G. O. Techio

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MAURO DE OLIVEIRA 91400945968**

CNPJ: 21.918.748/0001-48

NIRE: 41803074046



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país que será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MAURO DE OLIVEIRA	50	25.000	R\$ 25.000,00
JULIA GRACIELE ORTIZ TECHIO	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MAURO DE OLIVEIRA e JULIA GRACIELE ORTIZ TECHIO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, **CONTRATO SOCIAL** da referida sociedade, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA**

CNPJ: 21.918.748/0001-48

Mauro de Oliveira

Julia G. O. Techio

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MAURO DE OLIVEIRA 91400945968**

CNPJ: 21.918.748/0001-48

NIRE: 41803074046



MAURO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data 18/04/1977, empresário, portador do RG 7.018.589-0 SESP-PR, e inscrito no CPF: 914.009.459-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1001, Água Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85302-090;

JULIA GRACIELE ORTIZ TECHIO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data 01/09/1983, empresária, portadora do RG 8.632.201-3 SESP-PR, e inscrita no CPF: 043.533.899-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1001, Água Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85302-090;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1001, fundos, Água Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85302-090.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício da seguinte atividade: Fabricação de moveis sob encomenda ou não, com predominância madeira e derivados – Marceneiro (a) sob encomenda ou não; Serviços em estruturas de madeira para telhados, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Carpinteiro instalador.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades em 24/02/2015 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país que será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MAURO DE OLIVEIRA	50	25.000	R\$ 25.000,00
JULIA GRACIELE ORTIZ TECHIO	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

Mauro de Oliveira Julia G. O. Techio

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MAURO DE OLIVEIRA 91400945968
CNPJ: 21.918.748/0001-48
NIRE: 41803074046



CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito à outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MAURO DE OLIVEIRA e JULIA GRACIELE ORTIZ TECHIO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às empresárias, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a

Mauro de Oliveira

Julia G.O. Techio

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MAURO DE OLIVEIRA 91400945968

CNPJ: 21.918.748/0001-48

NIRE: 41803074046



administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DO SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA: Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir a sócia minoritária da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Laranjeiras do Sul – PR, 05 de novembro de 2021.

JULIA GRACIELE ORTIZ TECHIO

MAURO DE OLIVEIRA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALTER BALARDINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019191, expedida em 15/12/1977, inscrito no CPF nº 24096326968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
24096326968	019191	VALTER BALARDINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 15:52 SOB Nº 41210369993.
PROTOCOLO: 217477046 DE 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108272174. CNPJ DA SEDE: 21918748000148.
NIRE: 41210369993. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2021.
OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 2117/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
DATA DA CONSULTA: 08/05/2025 NÚMERO DO LIVRO: 001/2025 NÚMERO DA PÁGINA: 2117/nrExercicio}

CNPJ: 21.918.748/0001-48

RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59250

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 09:27:41 DE 08/05/2025

VÁLIDA ATÉ 06/08/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMT24XX3EP2

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.lis.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** MIRIELEN TERESINHA ALBERTI FAUSTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: MAURO DE OLIVEIRA 11ª HABILITAÇÃO: 18/08/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/04/1977 GUARAPUAVA/PR

4a DATA EMISSÃO: 03/08/2023 4b VALIDADE: 03/08/2033 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7018589-0 SESP PR

4d CPF: 914.009.459-68 5 Nº REGISTRO: 03376220541 8 CAT. HAB: AC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MANOEL CID DE OLIVEIRA
NAIR DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		03/08/2033		D1			
A1				BE			
B		03/08/2033		CE			
B1				C1E			
C		03/08/2033		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 69871567885 PR924061155

PARANÁ

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 2636244784

PROJETO 1145 TITICAR: 2636244784





0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 36358100

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
25/03/2025

Leitura atual
25/04/2025

Nº de dias
31

Próxima Leitura
23/05/2025

Nome: MAURO DE OLIVEIRA

UNIDADE CONSUMIDORA

96011785

CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO

Endereço: R Marechal Candido Rondon, 1001 -
Água Verde
CEP: 85302-090
Cidade: Laranjeiras do Sul - Estado: PR
CPF: ***.***.59-68



NOTA FISCAL No. 163735065 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 26/04/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4125 0404 3688 9800 0106 6600 3163 7350 6510 5377 3775

Protocolo de Autorização: 1412500021143684 - 26/04/2025 às 03:57:44 Americana/SP, Paulo



REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2025	16/05/2025	R\$209,06

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Períodos Band.Tarif.: Verde:26/03-25/04

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	481	0,378794	182,20	8,00	34,62	0,290190	ICMS	251,24	19%	47,74
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	481	0,443597	213,37	9,38	40,54	0,339820	COFINS	66,61	4,4535%	2,96
ENERGIA INJETADA TE 04/2025 GDI-I	kWh	-381	0,378819	-144,33	-6,35	-27,42	0,290190	PIS	66,61	0,9719%	0,64
ENERGIA INJETADA TUSD 04/2025 GDI-I	kWh	-381	0,359318	-136,90	-7,43	0,00	0,339820				
DOACAO LBV-0800 0555099	UN		30,000000	30,00							
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		64,720000	64,72							
TOTAL				209,06	3,60	47,74					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
ABR25	481	31
MAR25	473	29
FEV25	688	32
JAN25	755	31
DEZ24	424	28
NOV24	491	32
OUT24	511	30
SET24	530	32
AGO24	440	30
JUL24	448	30
JUN24	551	32
MAI24	526	29
ABR24	477	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041738179	CONSUMO kWh	TP	16962	17443	1	481
0041738179	GERAC kWh	TP	11165	12126	1	961

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 26/04/2025

FD4F.F46D.BA08.704D.7150.7FDA.A3C0.4F49

REAVISO DE VENCIMENTO

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2024, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2024, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à reavisa enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353).

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL

Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 580, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1480, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
96011785	04/2025	16/05/2025	R\$209,06



Número da fatura: FAT-01-20259115377377-41

PIX

836700000026 090601110001 001010202594 115377377417





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 07 de maio de 2025.

DECLARAÇÃO CONTÁBIL Nº. 05/2025

Para: Presidente da Câmara Municipal
Agente de Contratação

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados para gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Valor: 17.290,00 (dezessete mil duzentos e noventa reais)

Prazo: 30 dias

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em atenção ao pedido expedido por Vossa Senhoria, informamos a *existência de dotação orçamentária* para assegurar o pagamento das despesas a serem contratadas, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pelas Empresas.

Órgão: 01 Legislativo Municipal	Unidade: 001 Câmara Municipal
Função: 01 Legislativa	Subfunção: 03 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
Ação: Ação 2001	
Conta: 0170	
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral	
Fonte: 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)	
Exercício: corrente	
Saldo da Dotação: R\$ 22.016,00 (vinte e dois mil dezesseis reais)	

Classificação Institucional e Funcional-programática: 01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.

Com base nas informações prestadas, a despesa encontra-se adequadamente prevista na Lei Orçamentária (Lei n.052/2024 no exercício de 2025), bem como apresenta-se compatível com o Plano Plurianual (Lei N. 019/2021 no exercício de 2025), e com o termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei N. 034/2024 no exercício de 2025), consoante as informações elencadas na Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária.

Ressalta-se, contudo que a presente declaração se restringe *meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias* específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto na Lei N. 14.133/2021.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



O saldo orçamentário informado, já considerado o valor reservado, reflete a posição do crédito no exato momento em que a presente declaração é emitida, sofrendo alterações no decorrer da execução orçamentária.

A reserva orçamentária do valor previsto não substitui o necessário processamento da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), segundo dispõe o Capítulo III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, que deverá se efetivar em momento oportuno, em conformidade com o regulamento aplicável.

É a declaração

Graziela Dario Diéger
GRAZIELA DARIO DIEGER

CRC 048305/O-0

Setor Contábil

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/05/2025

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL						5.520.000,00	4.560.000,00	1.254.138,93	3.305.861,07
001 CAMARA MUNICIPAL						5.520.000,00	4.560.000,00	1.254.138,93	3.305.861,07
01.031.0100.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO						200.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
00010	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		200.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0100.1003 REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO						230.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES									
00020	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		230.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL						5.090.000,00	4.280.000,00	1.254.138,93	3.025.861,07
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
00030	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		3.500.000,00	3.200.000,00	893.174,60	2.306.825,40
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS									
00040	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		400.000,00	200.000,00	71.433,80	128.566,20
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS									
00050	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		200.000,00	150.000,00	43.232,40	106.767,60
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR									
00060	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL									
00070	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		90.000,00	70.000,00	26.224,50	43.775,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
00080	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		80.000,00	50.000,00	24.282,98	25.717,02
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									
00090	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		20.000,00	20.000,00	302,63	19.697,37
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA									
00100	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
00110	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
00120	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		200.000,00	150.000,00	89.613,35	60.386,65
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA									
00130	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		80.000,00	40.000,00	5.982,00	34.018,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
00140	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		100.000,00	70.000,00	1.342,79	68.657,21
3.3.91.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA									
00150	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		80.000,00	40.000,00	15.273,88	26.726,12
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS									
00160	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		250.000,00	240.000,00	77.252,00	162.708,00



Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/05/2025

Equipamento

Página 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
00170	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	30.000,00	7.984,00	22.016,00
Total Geral					5.520.000,00	4.560.000,00	1.254.138,93	3.305.861,07

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/05/2025

Graziela D. Dilger
CRC - PR 048305/0-0
CPF 005 018 603 - 73





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Controle prévio de legalidade de contratação direta, nos termos do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021. Controle Prévio de Legalidade da Contratação. **Dispensa de licitação por contratação direta.** Pequeno valor. Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Possibilidade.

EMENTA: Contratação de empresa especializada para fabricação de moveis planejados para o gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná, na forma do projeto.

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de processo administrativo referente a contratação de empresa especializada para fabricação de moveis planejados a serem instalados na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Analisando-se os autos sob o nº 03/2025 de Dispensa de Licitação de licitação por contratação direta, constata-se a contratação se dá em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para fabricação de moveis planejados para o gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Verifica-se no processo a existência de memorando inicial emitido pelo agente de contratação, solicitando a contratação e justificando a necessidade e estudo técnico, solicitação de orçamentos, estando os memos anexados aos autos.

Posteriormente encontra-se memorando do setor de licitações, determinando a abertura de processo de Dispensa de Licitação em razão valor, bem como dotação orçamentária, termo de referência completo com a regras da contratação, e modelo de contrato.

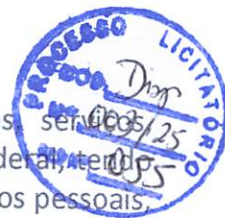
Possui aviso de dispensa de licitação nº 03/2025, comprovante de publicação, as propostas e documentos necessários, declaração contábil informando a existência de dotação orçamentaria, o relatório de julgamento e habilitações com declaração de empresa vencedora e o termo de homologação e adjudicação.

Diante deste procedimento se encaminhou o processo para emissão de parecer jurídico final sobre o procedimento.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



A licitação é regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, conforme estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, tendo como finalidade coibir o mau uso da máquina pública, dificultando favorecimentos pessoais, abrindo a todos os interessados a oportunidade de contratar com o Poder Público (mediante preenchimentos de condições estabelecidas previamente). Além disso, visa escolher a proposta que melhor atenda o interesse coletivo, com melhores condições contratuais em prol da Administração Pública.

Ocorre que, a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos – NLLC), traz a possibilidades de dispensa e inexigibilidade do procedimento licitatório, como meios de celebração de contrato de forma direta entre a Administração e o particular, desde que preenchidos alguns requisitos legais, a seguir analisados.

Dispensa de licitação – art. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, prevê a dispensa do procedimento licitatório para serviços e compras que não sejam obras e serviços de engenharia e cujo objeto seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Referido valor vou atualizado pelo Decreto n. 11.871/2023, passando para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ressalta-se que, nos casos de dispensa há discricionariedade da Administração na escolha de realizar ou não o certame, respeitando sempre o interesse público. Diverge da inexigibilidade de licitação, na qual há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

Marçal Justen Filho esclarece: “[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público.”

Assim, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, sempre levando em conta o interesse público, para as contratações com valor seja inferior ao acima. Dessa forma, sem adentrar ao mérito do pedido formulado, bem como ao contido nos pareceres técnicos, o presente atende aos limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Justifica-se a dispensa por abranger serviços e produtos de reduzido custo, sendo que, muitas vezes o administrador opta pela dispensa, pois “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir” (JUSTEN FILHO, 2000, p. 234)¹.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Destarte, sem adentrar ao mérito do pedido e justificativas técnicas, até o momento, está sendo observado o contido no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, visto que:

- a. Há documento de formalização de demanda, com termo de referência;
- b. Foi realizada a estimativa de despesa, sendo que o responsável pela pesquisa de valor de mercado, declara que efetuou estimativa despesa, informando que foram observados os artigos 23 da Lei n. 14.133/2021;
- c. Foi juntado parecer técnico com demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme Memorando do Departamento de Contabilidade;
- d. O Departamento de licitações informou que a empresa preenche os requisitos de habilitação (art. 68 da Lei 14.133²) e qualificação mínima necessária, juntando documentos da empresa;
- e. Foi realizada a justificativa da razão da escolha da empresa contratada;
- f. Foi realizada a e a justificativa de preço, como sendo o menor/melhor obtido;
- g. Foi divulgado aviso no sítio eletrônico oficial, **pelo prazo de 03 (três) dias úteis**, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, como informou o departamento de Licitações.

²²Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Cabe destacar que o responsável pela pesquisa de mercado informou que observou o artigo 23 da Lei n. 14.133/2021.

Ainda, o departamento de compras, em respeito ao §1º do art. 75, da Lei n. 14.133/2021, declarou que no exercício financeiro o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza não ultrapassará o limite previsto no inciso do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Assim, até o momento, estão sendo respeitadas as normas contidas no art. 72 e 75 da Lei n. 14.133/2021.

Quanto à documentação que comprove a **habilitação e regularidade fiscal da empresa**, previsão do art. 68, c/c art. 72, V, da Lei 14.133/21, foi trazida ao processo a **comprovação da habilitações fiscal, social e trabalhista** a seguir:

- a. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração.

Assim, entendo que o presente pedido se enquadra na possibilidade de dispensa prevista no art. 75, II, da 14.133/2021, com atualização dada pelo Decreto 11.871/2023, desde que no **exercício financeiro o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite previsto no referido inciso, bem como seja atendido o a seguir exposto.**



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DA PUBLICIDADE

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser mantido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Não obstante, atentar-se com o que dispõe o artigo 54, §1º da Lei 14133/21:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Assim, respeitando-se o acima exposto, não vejo óbice à realização de contratação por dispensa de licitação.

CONCLUSÃO

Observadas as recomendações acima, entendo que, até o presente momento, o procedimento de Dispensa de Licitação por contratação direta, está de acordo com a Lei 14.133/2021. Todavia, recomendo especialmente que:

- Sejam numeradas e rubricadas todas as páginas do processo;
- Após os ajustes devidos em razão das recomendações ora apresentadas, seja o processo seja remetido à autoridade para homologação.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2025.

Edenilson Fausto
Edenilson Fausto

Advogado - OAB/PR 24762



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

Processo Administrativo: nº 003 /2025

Objeto: O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados para gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Período de propostas: de 25/04/2025 as 13:00 hrs até dia 30/04/2025, as 23:59 hrs.

PREAMBULO

Na data de 07/05/2025, às 13:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da proposta, pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada pelos fornecedores na fase de pesquisa de preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Resolução nº 003/2023, conforme termo de referência.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Foram solicitados orçamentos para os seguintes fornecedores: Oliveira e Techio Marcenaria Ltda inscrita no CNPJ:21.918.748/0001-48, com valor total de R\$17.290,00; Laercio Lopes Marcenaria inscrita no CNPJ:09.239.371/0001-03 com valor total de R\$18.150,00 e 36.805.716 Marcieli Viola Marques inscrita no CNPJ:36.805.716/0001-03, com valor total de R\$18.300,00.

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS APÓS PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA EM ENDEREÇO ELETRÔNICO.

Na ocasião foi elaborado aviso de dispensa de licitação conforme Art.75, inciso II, da lei federal n.º 14.133/2021 e devidamente publicado no dia 26 de abril de 2025 em Diário Oficial do município e no site da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul <https://www.cmls.pr.gov.br/licitacoes.php>, para envio de propostas e documentação através do endereço eletrônico cotacao@cmls.pr.gov.br, bem como recebimento in loco através de protocolo no endereço Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa – Centro – Laranjeiras do Sul, Pr, Cep: 85.301-070, data limite para proposta até dia 30/04/2025.

Decorrido o prazo não houve apresentação de propostas.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após análise das (03) propostas de orçamento, as quais encontram-se anexas ao processo de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul. Chegou-se a seguinte classificação:



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



1ª Oliveira e Techio Marcenaria Ltda Inscrita no CNPJ:21.918.748/0001-48, com valor total de R\$17.290,00.

2ª Laercio Lopes Marcenaria inscrita no CNPJ:09.239.371/0001-03 com valor total de R\$18.150,00.

3ª 36.805.716 Marcieli Viola Marques Inscrita no CNPJ:36.805.716/0001-03, com valor total de R\$18.300,00.

DESCCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

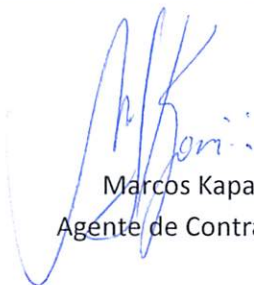
Foi solicitado via e-mail para a detentora da 1ª classificação os envios dos documentos da documentação de habilitação conforme o termo de referência, os quais foram conferidos pelo agente de contratação e passam a fazer parte deste relatório.

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada o presente relatório, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 07/05/2025.


Marcos Kapassi
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA DE LARANJEIRAS DO SUL



De <cotacao@cmls.pr.gov.br>

Para Everton <publicacao@jcorreiodopovo.com.br>, Financeiro <financeiro@copyprintersul.com.br>

Data 2025-05-09 15:42

Homologação Dispensa 003.pdf (~440 KB)

FAVOR PUBLICAR NA PROXIMA EDIÇÃO

ATT

MARCOS KAPASSI





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento de contratação direta n.003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados para gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, de acordo com o relatório, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa Oliveira e Techio Marcenaria Ltda inscrita no CNPJ:21.918.748/0001-48, com valor total de R\$17.290,00 (Dezessete Mil Duzentos e noventa reais).

Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2025.


JOVANI DO VIOLA

Presidente da Câmara Municipal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL		
Ano*	2025		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	6		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL		
Dotação Orçamentária*	0100101031010020014490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.290,00		
Data Publicação Termo ratificação	09/05/2025		
Data Abertura	09/05/2025	Data Registro	12/05/2025
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cmls.pr.gov.br			

CPF: 561888973,0 ([Logout](#))

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4631 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025
PROCESSO ADM 55

Tipo: Maior Percentual de Desconto

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna pública que fará realizar às 10H00MIN DO DIA 26/05/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 21/2025, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis para uso dos veículos oficiais do Município de Goioxim, conforme especificações do edital e anexos.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 26/05/2025, no site www.licita.net.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim - PR: www.licita.net.br ou em cópias de encadernados, disponíveis na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@goioxim.pr.gov.br ou pelo Fone: (41) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licita.net.br.

Goioxim, 12 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025/PMQI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 14/05/2025.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 27/05/2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/05/2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/05/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu-PR

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 1.026/2025 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.003/2025 – ORGÃO LICITANTE: Município de Cândói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. UASG: 985499. OBJETO: Contratação de serviços de geoprocessamento, apoiados em soluções tecnológicas, voltados a melhoria e modernização da eficiência administrativa tributária e não tributária, com geração de produtos que subsidiem a execução da atualização do cadastro imobiliário e multifunaltário para o Município de Cândói, Estado do Paraná. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.434.226,55 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/comprasgov>). DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 04/07/2025 - 8:30h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município www.candoi.pr.gov.br, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ESCRITÓRIOS E IMPUGNAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site eletrônico <https://candoi.1doc.com.br/bn/pdp/pdpmp/vps?id=5&sig=2781> ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 12/05/2025 por Rodrigo Miss, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF38-FEDE-28BA-C777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MISS (CPF 048.300.000-06) em 12/05/2025 11:13:49 GMT-03:00
Papel: Plano
Emblema: Sub-Assistente Gerencial (10c, Placadora 150c)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/DF38-FEDE-28BA-C777>

Não finja que não vê!

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie
Disque
100

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento da contratação direta nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados para gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, de acordo com o relatório parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa Oliveira e Tachio Marcenaria Ltda inscrita no CNPJ 21.916.748/0001-48 com valor total de R\$17.260,00 (Dezesseis Mil Duzentos e noventa reais).

Laranjeiras do Sul, 09 de maio de 2025

JOVANILO VIOLA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ 01.641.655/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO
Especie: Contrato nº 01/2025.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, com sede Rua das Hortênsias, 1235 – Centro – 85.345-000, Porto Barreiro, Paraná, CNPJ 01.641.655/0001-01 e a Empresa A.T. OLIVEIRA - PLACAS, CNPJ 09.119.232/0001-38, com sede na Rua Ucrânia, nº 625, Vila Xanippa, Município de Iviporã - PR, CEP nº. 870-400.

OBJETO: Aquisição de prêmios para mesa e quadros para galeria da Câmara Municipal de Porto Barreiro PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.663,00 (três mil e seiscentos e sessenta e três reais).

VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025.

SIGNATÁRIOS: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO o Sr. Armandino Rago, pela empresa A.T. OLIVEIRA - PLACAS o Sr. Anderson Tavares Oliveira.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – PR
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA, por meio do Pregoeiro, Fernando de Quadros Abatti e do Exmo. Sr. Prefeito, Anderson Marique Barreto, comunicam aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 35/2025, que o menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS DE COPIAGEM, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 13 de maio 2025, às 08h e 09h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para correções e alterações ao mesmo, diante do pedido de endosso nº 06 e da impugnação nº 01. Após as alterações necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo Pregão Eletrônico na íntegra e edital está disponível nos sites www.bnc.org.br e www.comprasgov.br. Informações: (46) 3232-5300. Coronel Vídva, 12 de maio de 2025. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

DATA: 10/04/25

ABERTURA: 29/04/25

PROPOSTAS ATÉ: 08h

DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/di-00000000>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7801, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

DATA: 02/04/25

ABERTURA: 16/04/25

PROPOSTAS ATÉ: 08h

DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E RAIO-X MÓVEL DIGITAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/di-00000000>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7801, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

DATA: 16/04/25

ABERTURA: 09/05/25

DISPUTA: 09h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/di-00000000>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7801, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação dos serviços de sonorização e iluminação para os diversos setores, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.588/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 20.05.2025 às 08:30h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 20.05.2025 - Horário: 09:00 horas Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <http://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilân de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou E-mail: licitacoes@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 12 de maio de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 81.102-410
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3413-0100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 096.491.729-71, e portadora da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 260.054,52 (duzentos e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 81.102-410
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3413-0100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022

4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: A K JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.374.874/0001-35, situada a Rua Belém, s/nº, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-021, neste ato representada pelo Sr. KLEITON ALAN BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 088.355.619-73, e portador da cédula de identidade nº 10.848.960-1-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 561.849,04 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 81.102-410
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3413-0100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022

4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.311.429/0001-53, situada a Rua Capitão Felix Fleury, nº 1489, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. ELI ANTONIO PERISSULO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 575.233.479-91, e portador da cédula de identidade nº 1.586.008-6-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 539.958,36 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 81.102-410
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3413-0100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 096.491.729-71, e portadora da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,49%.

VALOR ADITIVO: R\$ 14.250,96 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 78119336000165 IE:
Endereço: PC RUI BARBOSA, 01 - PALACIO T. DO IGUAÇU CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 4236356861 Fax:

NOTA DE EMPENHO



Número 231/2025	Tipo Global	Emitido em 12/05/2025	Requisição Nº 10	Req. Compra Nº 533
---------------------------	----------------	--------------------------	---------------------	-----------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 3/2025 de 09/05/2025
--	--------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
--	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor	
--------	--

Fornecedor OLIVEIRA E TECHIO MARCENARIA LTDA	Matrícula 40863-8	CPF/CNPJ 21.918.748/0001-48
--	----------------------	--------------------------------

Endereço R MARECHAL CANDIDO RONDON, 1001 - FUNDOS	Bairro Água Verde
--	----------------------

Cidade/UF Laranjeiras do Sul/PR	CEP 85302-090	Fone 4236355364	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 756	Agência 4370-2	Conta 26020-7
------------------------------------	------------------	--------------------	--	--------------	-------------------	------------------

Classificação da despesa	
--------------------------	--

01 CAMARA MUNICIPAL	Saldo anterior
---------------------	----------------

01.001 CAMARA MUNICIPAL	R\$ 22.016,00
-------------------------	---------------

01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor empenhado
--	-----------------

R\$ 17.290,00

4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL	Saldo atual
-------------------------------------	-------------

170 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 4.726,00
--	--------------

Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
53998	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO PRESIDENTE		UN	1,0000	4.950,0000	4.950,00
	PAINEL RIPADO EM MDF NOGAL CHAMPANHE E PAINEL EM MDF ATENA COM 30 MM DE ESPESSURA (3,85 X 2,66 M) MAIS PAINEL EM CIMA DA PORTA (1,00 X 0,50 M)					
53999	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO PRESIDENTE		UN	1,0000	5.600,0000	5.600,00
	ARMÁRIO COM 2 PORTAS FECHO TOQUE, 3 GAVETAS INTERNAS COM FECHADURA E NICHOS EMBUTIDOS (2,66 X 2,15 X 0,50 M) EM MDF NOGAL CHAMPANHE					
54000	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO PRESIDENTE		UN	1,0000	2.650,0000	2.650,00
	MESA EM L COM 60 MM DE ESPESSURA (2 X 1,90 X 0,80 M) EM MDF NOGAL CHAMPANHE					
54001	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO PRESIDENTE		UN	1,0000	1.600,0000	1.600,00
	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COM CHAVE E COM RODÍZIOS EM MDF NOGAL CHAMPANHE (0,60 X 0,45 X 0,45 M)					
54002	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO PRESIDENTE		UN	1,0000	1.400,0000	1.400,00
	PAINEL LISO EM MDF NOGAL CHAMPANHE COM 30 MM DE ESPESSURA (2,15 X 2,66 M)					
54003	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO PRESIDENTE		UN	1,0000	390,0000	390,00
	MESA DE CENTRO EM MDF NOGAL CHAMPANHE COM 30 MM DE ESPESSURA (0,70 X 0,40X0,40 M)					
54004	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO PRESIDENTE		UN	2,0000	350,0000	700,00
	REVESTIMENTO DE COLUNAS EM MDF NOGAL CHAMPANHE (0,80 X 0,40 X 0,50)					

Certidão	Número	Validade
CNDT	24761127/2025	01/11/2025
FGTS	2025050403014355719027	03/06/2025
INSS	7ED6.461A.8CDB.95C8	05/11/2025

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 78119336000165 IE:
Endereço: PC RUI BARBOSA, 01 - PALACIO T. DO IGUAÇU CEP: 85301070 Cidade: Laranjeiras do Sul
Fone: 4236356861 Fax:



NOTA DE EMPENHO

Número 231/2025	Tipo Global	Emitido em 12/05/2025	Requisição Nº 10	Req. Compra Nº 533
---------------------------	----------------	--------------------------	---------------------	-----------------------

Forma de pagamento: MEDIANTE EXECUÇÃO

Local de entrega: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 01 CENTRO, PRAÇA RUI BARBOSA LAR DO SUL

JOVANILDO VIOLA
PRESIDENTE

GRAZIELA DARIO DILGER
TÉCNICO CONTABIL

NELSON NIEDZWIEDZKI
CONTROLE INTERNO

ANTONIO ERALDO NOGUEIRA JUNIOR
SETOR COMPRAS